



# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

## **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 022/2016 Processo Nº 035/2016**

**Objeto:**

***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA -  
SP"***

## **EDITAL**



# Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

## PROCESSO Nº 035/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016

PROCESSO Nº 035/2016

### "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP".

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA**, CNPJ. 45.122.942/0001-80, com sede na Rua Engenheiro Balduino nº 200 - Centro, faz saber a quem interessar que se encontra aberto Processo Licitatório na modalidade de PREGÃO PARA **REGISTRO DE PREÇO**, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para o "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP", ficando desde já designada a sessão pública de para o dia 31 de Agosto de 2016, às 09h30mine será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pelo Decreto nº 2354/2016 de 18 de Agosto de 2016, no prédio da **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA**, sito na Rua Engenheiro Balduino, n.º 200 – Centro.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos pelo Senhor Pregoeiro, no mesmo endereço, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

O Processo Licitatório será regido pela **Lei federal nº. 10.520**, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da **Lei Federal nº 8.666**, de 21 de junho de 1993, a lei complementar 123/2006, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e por este Edital.

O Edital poderá ser retirado pelos interessados, a partir do dia 18 de Agosto de 2016, nos dias úteis, de 2ª a 6ª feira, das 8h às 11h e das 13h às 16h, na **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA**, endereço supra, mediante protocolo de retirada ou por solicitação no email: [compras.licitacoes@pindorama.sp.gov.br](mailto:compras.licitacoes@pindorama.sp.gov.br) e pelo site da prefeitura [www.pindorama.sp.gov.br/licitacao](http://www.pindorama.sp.gov.br/licitacao).

O Licitante deverá **APRESENTAR** juntamente com edital a Proposta Eletrônica.

A Proposta eletrônica deverá ser salva em CD ou PEN DRIVE e entregue ao Pregoeiro juntamente com o envelope de propostas (impressa devidamente assinada) no dia e hora marcados para a abertura do certame, sendo que a entrega do mesmo é de inteira responsabilidade do licitante e o erro na importação do arquivo por culpa do licitante, implicara na sua desclassificação.

O Edital completo encontra-se também afixado no Quadro de Avisos da **PREFEITURA** e do **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**, nos moldes do que dispõe a Lei Orgânica do Município.

### 1. - DO OBJETO



# Prefeitura do Município de Pindorama

## Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

A presente licitação tem por objeto o **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP”**, conforme especificações constantes da ***PLANILHA QUANTITATIVA***, que integra este Edital em seu ***Anexo I***.

As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s) ofertados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo indicado no ***Anexo I*** do Edital.

## 2. - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

**2.1. -** Poderão participar do processo de licitação todas as empresas do ramo de atividade relativa ao objeto, que preencham as condições de credenciamento e às exigências e condições contidas neste Edital.

**2.2. -** Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo as empresas que se enquadrarem em uma, ou mais, situações abaixo especificadas:

**2.2.1. -** estejam constituídas sob a forma de consórcio;

**2.2.2. -** tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de governo municipal, estadual, federal e distrital;

**2.2.3. -** estejam impedidas de atuar no ramo de atividade ao objeto.

## 3. - DO CREDENCIAMENTO

**3.1. -** Para o credenciamento, as empresas interessadas deverão apresentar os seguintes documentos:

**a)** tratando-se de representante legal de sociedade empresária ou cooperativa, ou empresário individual, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro empresarial na Junta Comercial; ou, tratando-se de sociedade não empresária, ato constitutivo atualizado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

**c)** Carta de Credenciamento, conforme o modelo no ***ANEXO II***;

**d)** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha sua foto.

**3.2. -** Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem **7.13** do item **7** deste Edital, a qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte deverá estar expressa no documento apresentado em cumprimento às disposições da alínea **“a”** do subitem **3.1** deste item **3** ou em certidão ou documento expedido pela Junta Comercial comprovando o enquadramento do licitante como microempresa ou empresa de pequeno porte; o licitante enquadrado como



# Prefeitura do Município de Pindorama

## Paço Municipal “ANTONIO CORSATTO”

microempresa ou empresa de pequeno porte **que quiser utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006** deverá ainda apresentar, **no ato de credenciamento**, declaração nos moldes previsto no **Anexo VIII – declaração para fins da Lei Complementar n. 123 / 2006**, esta devesse estar **assinada pelo contador e pelo proprietário com firma reconhecida**, sob pena de preclusão do direito de utilizar-se dos referidos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006.

**3.3. -** A falsidade da declaração prestada nos moldes do item acima, objetivando os benefícios da Lei Complementar n. 123 / 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa consistente na aplicação de multa, no importe de 20% (vinte por cento) do valor global da proposta apresentada, bem como na declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de 05 (cinco) anos.

**3.4. -** Será admitido na sessão pública deste Pregão para registro de preço, um único representante para cada empresa licitante que comparecer à sessão pública, sendo que as demais pessoas presentes poderão assistir ao ato público, mas sem direito a voz ou qualquer manifestação pessoal.

**3.5. -** O licitante que não contar com representante presente na sessão, ou que, ainda que presente, não puder praticar os atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor valor.

**3.6. -** Encerrada a fase de credenciamento, não serão admitidos pedidos e nem esclarecimentos de eventuais licitantes retardatários

**3.7. -** A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

## **4. - DOS ENVELOPES DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS**

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa a razão social da empresa licitante, bem como o número do presente Pregão, a saber:

**4.1. -** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis;

**4.1.1. -** O primeiro deles, a PROPOSTA DE PREÇOS; e,

**4.1.2. -** O segundo, os documentos necessários à HABILITAÇÃO, sendo aberto somente o envelope do autor da proposta vencedora;

**4.1.3. -** Esses envelopes deverão trazer nos respectivos aversos os dizeres relativos ao **Objeto da Licitação**, o **Número do Edital** seguidos do **Nome ou Razão Social do Proponente**, seu **Endereço** e respectivamente as seguintes indicações:

**4.2. -** No Envelope N° 01 (Proposta de Preços):

À



# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PINDORAMA.**

*Processo Licitatório nº XXX/2016*

*Pregão para Registro de Preço nº XXX/2016.*

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.3. -** No Envelope Nº 02 (Documentos de Habilitação):

À

**PREFEITURA MUNICIPIO DE PINDORAMA**

*Processo Licitatório nº XXX/2016*

*Pregão para Registro de Preço nº XXX/2016.*

**ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO**

**5. - PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01)**

Os Licitantes deverão apresentar uma única proposta, não se admitindo proposta alternativa.

**5.1. -** A Proposta de Preços deverá ser apresentada em 01 (uma) vias, redigida em papel timbrado da empresa interessada, no idioma nacional, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem emendas nem rasuras, de forma clara e detalhada, com assinatura do responsável pela sua elaboração em todas as folhas, com a respectiva identificação, nos termos da legislação em vigor, devendo, ainda, constar:

**5.1.1. -** Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual da proponente.

**5.1.2. -** Número do Processo, do Pregão e referência ao objeto;

**5.1.3. -** Declaração expressa de que os valores propostos compreendem todas as despesas decorrentes da contratação;

**5.2. -** Devem acompanhar o ENVELOPE nº 01, **fora do invólucro:**

**5.2.1. -** Carta de Credenciamento nos moldes do *Anexo II.*;

**5.2.2. -** Declaração expressa de conhecimento dos termos e condições estabelecidas no Edital (*ANEXO IV*);

**5.3. -** A proposta financeira será submetida à etapa de lances na forma da *Cláusula 7.6*

**5.4.7–** O preço registrado poderá ser revisado/alterado, em caso de oscilação do custo de produção ou a cada período de 90 dias após a homologação do Registro de Preços, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

**5.4.8 –** Caso o participante da Ata efetue o pedido de revisão, será verificado dentre os proponentes que registraram o(s) respectivo(s) item(s), o preço atualizado, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93.

**5.4.9 -** Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a adjudicação da presente licitação, de



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

comprovada repercussão nos preços, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

**5.4.10** – O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar o Município de Pindorama, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

**5.4.11** – A Secretaria Municipal de Saúde será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração, podendo as demais secretarias utilizarem-se da Ata desde que tenham sido órgão participante.

Todavia se a empresa deixe de constar em sua proposta o prazo de validade da proposta, condição de pagamento e prazo de entrega ficará entendida a aceitação das condições constantes do Edital, considerando-se deste modo à classificação da proposta.

## **6. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02)**

Os documentos de habilitação, exigidos no ENVELOPE nº 02, são os seguintes:

**6.1. -** A Habilitação será formalizada através do atendimento aos seguintes requisitos:

### **6.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

**a.** Registro Comercial no caso de empresa individual.

**b.** Ato Constitutivo ou Contrato Social vigente, devidamente registrado nas repartições competentes, em se tratando de sociedade empresária e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores devendo, o objeto social, referir-se ao ramo pretendido;

**c.** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, devendo o objeto social referir-se ao ramo pretendido;

**d.** Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

### **6.1.2. - REGULARIDADE FISCAL**

**a.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, da sede ou domicílio da licitante;

**b.** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais, da sede ou domicílio da licitante;

**c.** Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais da sede ou domicílio da licitante;

**d.** Certificado de Regularidade do FGTS fornecido pela Caixa Econômica Federal;

**e.** Certidão Negativa relativa à Seguridade Social (INSS);

**f.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**6.1.2.2.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado ao licitante a possibilidade de regularização da documentação, pagamento ou



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a contar da adjudicação do objeto, nos moldes do disposto no §1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**6.1.2.3.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação das licitantes para a sucessão, na ordem de classificação.

**6.1.2.4.** Se a licitante for a matriz, todos os documentos de Habilitação e Credenciamento deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

### **6.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**a.** Comprovação, mediante certidão negativa expedida pelo Distribuidor Cível da Comarca da sede da licitante, de que não se encontra em processo de dissolução ou liquidação;

### **6.1.4. - DOCUMENTAÇÃO ESPECIAL:**

-Deverá ser apresentada ainda junto com os documentos de habilitação;

**a.** Índice numérico dos documentos apresentados em ordem cronológica;

**b.** Declaração da direção da empresa proponente, de que inexistem fatos supervenientes (*ANEXO V*);

**c.** Declaração da empresa proponente, de que na sua diretoria, gerência, administração ou conselho técnico ou administrativo não participa servidor público da Administração Direta ou Indireta do Município de Pindorama (*ANEXO VI*);

**d.** Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação (*ANEXO VII*).

**e.** Declaração de que a empresa preenche os requisitos da Lei Complementar nº 123/06 para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte (*ANEXO VIII*);

**f.** Declaração da direção da empresa indicando endereços para correspondência postal, eletrônica e do número de telefone e de fax do licitante. (*ANEXO IX*)

**g.** Registro na ANVISA de todos os produtos.

## **6.2. - DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES e DAS AMOSTRAS**

**6.2.1. -** Quanto aos documentos solicitados para habilitação que não contenham prazo de validade expressa, deverão ser expedidos com data não superior a 60 (sessenta) dias anteriores à data limite para o recebimento das propostas à presente licitação.

**6.2.2. -** Os documentos solicitados para a habilitação poderão ser apresentados em seus originais, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou,



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

excepcionalmente, serem autenticados pelo Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

**6.2.3.** - Se houver impossibilidade de apresentação de qualquer documento por motivo de força maior, a empresa licitante deverá providenciar declaração em papel timbrado, assinada por seu representante legal, de que não está em débito com o referido órgão e que se compromete a apresentar o documento atualizado, para fins de direito, independentemente da fase em que se encontrar o processo de licitação, sujeitando-se, no caso de não apresentação, às penalidades legais.

**6.2.4.** - As declarações relacionadas nas *letras "b" a "f"*, do *Item 6.1.4.*, deverão ser impressas em papel timbrado da empresa, nos termos dos modelos que compõem os Anexos deste Edital.

### **6.2.5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS A SEREM APRESENTADAS PELO LICITANTE VENCEDOR.**

**6.2.6** - O licitante vencedor deverá apresentar a contar do término da sessão as amostras dos itens elencados no (ANEXO I), devendo possuir todos os itens **certificado do registro na ANVISA.**

A amostra deverá ser entregue devidamente identificada da seguinte forma:

AMOSTRA – ITEM I  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PINDORAMA  
PROCESSO N.º  
PREGÃO PRESENCIAL N.º  
LICITANTE: \_\_\_\_\_

**6.2.7-** As amostras serão manuseadas, utilizadas e testadas, sendo devolvidos á licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação técnica, caso não sejam aceitas, sem ônus para o Município.

**6.2.8** - As licitantes que tiverem suas amostras desclassificadas terão prazo de até **10 dias após** a homologação do pregão para retirá-las.

**6.2.9-** Caso a amostra seja reprovada nos testes, a segunda classificada será notificada para apresentação de sua amostra, no **prazo de 05 dias úteis**, e terá a sua amostra analisada, e assim sucessivamente até que uma amostra seja aprovada.

**6.2.10** - As amostras deverão ser entregues no mesmo dia da sessão do referido Pregão, com carta protocolo em duas vias, a Nutricionista Responsável.

**6.2.11** - Para cada item solicitado abaixo, deverá ser entregue uma amostra etiquetada com o nome da licitante, o número do Pregão e com o número do item, em sua embalagem original de acordo com as especificações do Termo de Referência do Edital.

**6.2.12** - **As empresas deverão apresentar amostras dos itens abaixo relacionados em sua embalagem original, acompanhadas da ficha técnica (original ou cópia autenticada), com assinatura do Responsável Técnico:**





# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

Itens: 02, 04, 08, 10, 11, 12, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 27, 30, 31, 36, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 51, 55, 56, 58 e 59.

**6.2.13** - A não apresentação do referido documento, a empresa participante ficará automaticamente desclassificada nas análises de amostras. As amostras serão submetidas a testes que comprovem a qualidade dos produtos e ficam, desde já, cientes os licitantes de que os produtos considerados insatisfatórios em qualquer das análises serão automaticamente desclassificados.

**6.2.14** - Os produtos deverão estar rotulados de acordo com as Resoluções RDC 359/03 e RDC 360/03 da Anvisa. A **embalagem primária** deverá conter obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo do alimento, marca, data de fabricação, data de validade, nome e endereço de fabricante, peso líquido, número do lote e demais orientações exigidas pela legislação vigente. A **embalagem secundária** deverá apresentar: nome completo do alimento, data de fabricação, data de validade, peso líquido, número do lote, número do registro do produto no órgão competente e demais informações exigidas na legislação vigente.

## 7. - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

**7.1.** - No horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta à sessão pública de processamento deste Pregão para Registro de Preço, iniciando-se com o credenciamento dos representantes legais ou prepostos das empresas interessadas, com a identificação desses, a fim de comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os atos inerentes ao certame licitatório.

**7.2.** - Encerrada a fase de credenciamento, as empresas licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de que não está impedida de contratar com a Administração, de acordo com os modelos de que tratam os **Anexos IV e V**, deste Edital, assim como os Envelopes nº 01, de Propostas de Preços, e o de nº 02, de Documentos de Habilitação, procedendo-se à imediata abertura dos primeiros e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

**7.3.** - A análise da aceitabilidade e a classificação das propostas de preço pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio visarão o atendimento das condições e exigências estabelecidas neste Edital, sendo desclassificadas as propostas:

**a.** cujo objeto não atenda às especificações, prazos de entrega e às demais condições fixados neste Edital;

**b.** que apresentarem qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, bem como proposta alternativa;

**7.4.** - As propostas de preços serão classificadas de acordo com o critério de **menor preço por item**.

**7.5.** - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances.

**7.6.** - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas classificadas a



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

formular em lances de forma verbal e sequencial, a partir do autor da proposta de maior valor e os demais pela ordem decrescente, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate.

**7.6.1. -** O licitante sorteado em primeiro lugar escolherá a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.7. -** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e inferiores à proposta de maior valor, observada elevação mínima de 1% (um por cento) entre os lances, aplicáveis inclusive em relação ao primeiro colocado.

**7.8. -** A etapa de lances será considerada encerrada depois de concluídas as rodadas e quando todos os representantes legais ou prepostos das empresas participantes declinarem da formulação de lances, para todos os itens.

**7.9. -** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas, inclusive aquelas que não participaram da etapa de ofertas verbais, considerando-se, para as que participaram, o último valor ofertado.

**7.10. -** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa licitante, autora da melhor oferta para cada item, assim considerada a de menor valor, para tentativa de obtenção de preço mais vantajoso para a Administração.

**7.11. -** Após a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da melhor oferta decidindo motivadamente a respeito.

**7.12. -** Considerada aceitável a oferta de menor valor e encerrada a etapa competitiva o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 02**, contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** das licitantes que apresentaram a melhor proposta (de menor valor em cada item), para verificação de atendimento às condições fixadas neste Edital quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, e qualificações fiscal e econômico-financeira, e documentos especiais.

**7.13. -** Se houver empate, previsto no artigo 44, parágrafo 2º da Lei Complementar 123/2006, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

**7.14. -** Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.15. -** A microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja proposta for mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada, até então, vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, procedendo o(a) pregoeiro(a) à etapa de negociação de que trata o edital.

**7.16. -** Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do (a) Pregoeiro (a), sob pena de preclusão.

**7.17. -** Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que se encontrem no intervalo estabelecido no edital, será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta.



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

**7.18.** - O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances NÃO tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, ou seja, sendo a vencedora da etapa de lances ME ou EPP não se procederá ao disposto nesses subitens.

**7.19.** - Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, será declarada a melhor oferta daquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

**7.20.** - Se a empresa licitante não cumprir às exigências de habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda este Edital.

**7.21.** - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão Presencial para registro de Preço, até a decisão sobre habilitação, inclusive, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil à obtenção das informações necessárias.

**7.22.** - A verificação dos documentos emitidos pela Internet será certificada pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, devendo ser anexados nos autos do processo de licitação os documentos possíveis de obtenção por meio eletrônico.

**7.23.** - A Administração não se responsabilizará por eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a empresa licitante será inabilitada.

**7.24.** - É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a posterior inclusão de documentos ou informações, que deveriam ser apresentados no ato da sessão pública.

**7.25.** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a empresa licitante será habilitada e declarada vencedora, para que lhe seja adjudicado o respectivo item do objeto deste certame de licitação.

## **8. - DO DIREITO DE RECURSO**

**8.1.** - Dos atos do Pregoeiro caberá recurso, devendo haver manifestação verbal imediata nesse sentido, durante a própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de três dias que começará a correr a partir do dia em que houver expediente na Prefeitura, para a apresentação das razões por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2.** - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3.** - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Prefeito, autoridade competente para a decisão.

**8.4.** - Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e constatada



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

**8.5.** - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6.** - Os recursos devem ser entregues no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura, endereço supra, dirigidos ao Senhor Prefeito Municipal.

**8.7.** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, enquanto a falta de manifestação imediata e motivada da empresa licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro à empresa vencedora.

## **9. - DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA**

Não havendo interposição de recursos, o Pregoeiro fará a adjudicação dos produtos do objeto do certame ao vencedor, cabendo a homologação dos procedimentos administrativos desta competição à autoridade superior, o Prefeito Municipal desde que objeto seja compatível com o objeto da licitação, podendo revogar a licitação nos termos do artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Como condição para o fornecimento, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestaras informações solicitadas pelo Município de PINDORAMA, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste edital.

Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **10. - DO PRAZO DE ENTREGA**

**10.1-** O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Educação, as entregas deverão ser efetuadas conforme programações e de acordo com a necessidade desta Municipalidade em até 05 (cinco) dias, contados da solicitação para tanto, dentro da vigência contratual que será de 12 (doze) meses; após esse prazo, as entregas serão consideradas em atraso e sujeitas às multas contratuais.

**10.2** - A forma de entrega dos itens deste Pregão será ponto a ponto sendo que, antes das entregas, o caminhão deverá passar pela Secretária da Educação;

\* **OBS:** As entregas deverão ser feitas **IMPRETERIVELMENTE** as 2ª feira e/ou 3ª feira, das 07:00 às 11:00 horas das 13:00 às 16:00, para vistoria e aprovação dos itens. **NÃO SENDO ADMITIDO ATRASOS**, a não ser em casos extremos aos quais deverão ser comunicados a Nutricionista Responsável com antecedência e assim após a vistoria, o veículo será liberado para realizar as entregas nas unidades.

**10.3** - Os pontos que os produtos deverão ser entregues, com seus respectivos endereços, constam no Anexo do Edital.



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

**10.4** - O horário de recebimento das unidades do ponto a ponto será das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, **IMPRETERIVELMENTE** as 2ª feira e/ou 3ª feira.

**10.5** A empresa contratada será responsável pela entrega dos produtos, devendo para isso disponibilizar pessoal e equipamentos (veículos, etc).

**10.6** -O transporte dos produtos deverá ser feito em veículos com carroceria adequada.

**10.7** -O transporte dos produtos perecíveis deverá ser feito em veículos com carroceria fechada, isotérmica, certificado de vistoria concedido pela autoridade sanitária (artigo 453, parágrafo 4º do Decreto Estadual 12.342-Portaria 15 do Controle de Vigilância Sanitária (CVS) e CVS nº 06 de 17/11/1999 com temperatura mínima de -15º C.

**10.8** No caso de terceirização do serviço de entrega, é obrigatória a apresentação do CEVS da empresa que presta o serviço e o contrato com esta empresa terceirizada, conforme Portaria CVS nº 1 de 22/01/2007.

**10.9** Quem for efetuar a entrega (motorista, carregadores) deverá estar uniformizado (calça, camisa, calçado) e identificado.

**10.10** A validade mínima dos produtos estocáveis e perecíveis deverá ser de **06 (seis) meses** contados da data de sua fabricação, ou de acordo com a legislação vigente de cada produto sendo que a data da entrega não poderá exceder de 30 (trinta) dias a data da fabricação.

**10.11** Durante a execução contratual, a empresa contratada ficará responsável por arcar com os custos de laboratório para análise de produtos por ela fornecidos para comprovar as características bem como a qualidade desses produtos, caso isto seja solicitado pela Secretaria da Educação, através de seu(u) responsável técnico(a). A Secretaria da Educação determinará quais os laboratórios a serem utilizados para estas análises.

**10.13-** Caso a empresa não cumprir com os produtos estipulados, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

**10.14-** A aquisição dos produtos decorrente da licitação será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

**10.15-** O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o serviço apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo ou refazer no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Pindorama.

**10.16-** Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

**10.17-** Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

**10.18-** Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

**10.19** - Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

**10.20** -À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

**10.21-** O fornecedor do produto deverá ser executado de acordo com a sua proposta de preços e especificações.



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

**10.22** - A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação.

**10.23** - O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, , número do registro na Anvisa, , lote e validade.

## **11. - DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

**11.1** - O Sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas e procedimentos previstos no Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, alterado pelo Decreto nº 4.342, de 23/08/2002 e de conformidade com os Decretos n.º 1985 DE 19 DE SETEMBRO DE 2011 DO MUNICIPIO DE PINDORAMA que Regulamentam o Registro de Preços no Município de Pindorama.

**11.2** – A existência do Registro não obriga a Administração a efetivar as contratações por esse meio, ficando-lhe facultada a aquisição por outras modalidades, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições.

**11.3** – É vedada a aquisição do serviço por valor igual ou superior ao obtido da detentora do Registro de Preços, a menos que este se recuse a fornecer.

**11.4** - Uma vez registrados os preços, a Administração poderá convocar a detentora do Registro a fornecer os bens respectivos, na forma e condições fixadas no presente Edital e na Ata de Registro de Preços.

## **12. - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será no prazo de 30 (trinta) dias, após a entrada da Nota Fiscal no setor competente.

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato correrão por conta da dotação do orçamento da *Secretaria Municipal de Educação, Saúde, Administração, Assistência Social, Obras e Serviços* para 2016, suplementada se necessário.

## **13. - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**13.1.1.** - Sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, o detentor do registro ficará sujeita às seguintes penalidades, caso apresente documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia defesa:

**13.1.2.** - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

**13.1.3.** - suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, e,



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

**13.1.4. -** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência.

**13.1.5. -** As multas previstas nesta Cláusula não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime o detentor do registro da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Pindorama.

**13.1.6. -** As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

**13.1.7. -** Os valores básicos das multas notificadas pelo Município, serão descontados através de documentos de cobrança que se seguirem.

**13.1.8. -** Enquanto o detentor do registro não cumprir as condições estabelecidas, o Município reterá seus pagamentos e garantias.

## **14. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1. -** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2. -** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas nas respectivas atas circunstanciadas deverão ser registradas, expressamente, enquanto a proposta e todos os documentos de habilitação serão rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que o desejarem.

**14.3. -** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, na sede administrativa da Prefeitura Municipal, durante o prazo de 30 (trinta) dias, após a homologação do certame, findo o qual poderão ser destruídos.

**14.4. -** Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento dos envelopes das propostas qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão presencial.

**14.5. -** Os casos omissos do presente pregão serão solucionados pelo Senhor Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

**14.6. -** A apresentação dos envelopes de documentos e de propostas de preços implica no pleno conhecimento e na aceitação, por parte da licitante interessada, de todos os termos e condições estabelecidos no presente ato convocatório, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do pleno e cabal cumprimento.

**14.7. -** A Administração municipal se reserva o direito de, a qualquer tempo, e ao seu exclusivo critério, por despacho motivado, adiar, revogar ou mesmo anular a presente licitação, sem que isso represente motivo para que as empresas participantes pleiteiem qualquer tipo de indenização.

**14.8. -** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

administrativa, será competente o foro da Comarca de Catanduva/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**14.9.** - Maiores informações e esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, na Rua Engenheiro Balduino, nº 200, ou pelo telefone (17)3572-9900, no horário das 8:00h às 11:00h, e das 13:00h às 16:00h, de segunda a sexta-feira.

**14.10.** - Integram o presente edital:

<u><b>ANEXO I -</b></u>	<i>PLANILHA QUANTITATIVA;</i>
<u><b>ANEXO II -</b></u>	<i>MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO</i>
<u><b>ANEXO III -</b></u>	<i>FORMULÁRIO PROPOSTA;</i>
<u><b>ANEXO IV -</b></u>	<i>DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL;</i>
<u><b>ANEXO V -</b></u>	<i>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO;</i>
<u><b>ANEXO VI -</b></u>	<i>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;</i>
<u><b>ANEXO VII -</b></u>	<i>DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS DETERMINAÇÕES DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;</i>
<u><b>ANEXO VIII -</b></u>	<i>DECLARAÇÃO PARA FINS DA LEI COMPLEMENTAR N. 123/2006;</i>
<u><b>ANEXO IX -</b></u>	<i>MODELO DE DECLARAÇÃO DE MEIOS DE CONTATO;e</i>
<u><b>ANEXO X -</b></u>	<i>ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ANEXO DA ATA.</i>

Pindorama/SP, 18 de Agosto de 2016.

***NELSON TRABUCO***  
***PREFEITO MUNICIPAL***





# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

## **Pregão Presencial para Registro de Preço Nº 022/2016 Processo Nº 035/2016**

**Objeto:**

***"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA -  
SP"***

## **ANEXOS**



# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

## "ANEXO I" Planilha Quantitativa

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Unitário	Total
01	52	Pct	<b>açafão</b> Textura seca, fina, isento de sujidade e mofos. Embalagem de 20 grs, atóxica, não violada contendo dados do produto: identificação, procedência ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto.			
02	4928	KG	<b>açúcar cristal</b> Característica Técnicas: Produto processado da cana-de-açúcar. Não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração e misturas e peso insatisfatório Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 5 kg, em polietileno leitoso ou transparente, atóxica. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
03	450	Lt	<b>alimento com soja original</b> alimento com soja original enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem longa vida com 1L livre de lactose e colesterol. Ingredientes: Extrato de Soja, Água, Açúcar, Sal, Vitaminas A, C, D, E, B2, B6, B12, Ácido fólico e Minerais Cálcio e Zinco, Aromatizante (Aroma idêntico ao natural de baunilha), Estabilizante Goma Gelana, Citrato de sódio, Goma Xantana e Lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Não contém lactose nem colesterol, por ser um alimento com soja. Tem baixo teor de gordura saturada. Validade do produto: mínimo 90 dias, com data de envasamento não superior a 30 dias da entrega do produto.			
04	180	Cx	<b>almôndega cozida e congelada 0,25grs. a unidade</b> embalagem c/ 120 unidade/caixa de 03 kg O produto deverá estar congelado. Ingredientes: Carne Bovina; Carne Mecanicamente Separada de Frango; Água; Proteína de Soja; Farinha de Rosca; Sal Refinado; Especiarias: Cebola Natural Moída; Pimenta Preta; Alho; Coentro; Salsa; Açúcar; Estabilizante: Tripolifosfato de Sódio; Regulador de Acidez: Citrato de Sódio; Regulador de Sabor: Glutamato Monossódico; Antioxidante: Eritorbato de Sódio e Ácido Ascórbico; Acidulante: Ácido Cítrico; Aromatizantes: Óleo de Cebola, Óleo de Pimenta Branca e Óleo de Pimenta Preta. CONTÉM GLÚTEN. Quantidade por porção Valor referente à 75g (3 almôndegas) Valor energético aprox...: até 1700 kcal, Carboidratos até 7g, Proteínas até 15g, Gorduras Trans máx. 0,6 mg, Fibra Alimentar min. 1,0g Embalagem secundária: Caixa de papelão Peso Líquido: 1kg; Peso Unidade: 20g a 25g Armazenamento: Manter congelado a -12°C.			
05	84	KG	<b>amido de milho</b> Produto amiláceo extraído de milho. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. Não poderá apresentar umidade, fermentação ou ranço. Deve produzir ligeira crepitação quando comprimido entre os dedos. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, vedada, acondicionada em sacos plásticos reforçados ou caixas, com peso			



# Prefeitura do Município de Pindorama

**Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"**

			líquido de até 1 kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
06	15.700	KG	<b>arroz tipo mix.</b> tipo único Grãos provenientes da espécie Oryza sativa, constituído pela mistura de 65% de arroz beneficiado, polido, longo fino ("agulhinha"), tipo 1 (5 a 6 mm de comprimento e máx. de 1,85 mm de espessura) e 35% de arroz parboilizado, sendo ambos de procedência nacional. Máximo de 14% de umidade, até 5% de quebrados e quirera com no máx 0,5% de quirera, até 0,5% de manchados, picados ou danificados, até 0,3% de gessados. Selecionado eletronicamente, grão a grão, não sendo necessário lavar ou escolher para a sua preparação. Produto natural sem adição de elementos químicos (agrotóxico). Deverá apresentar-se em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Não podendo ser utilizados no polimento, óleos minerais ou outras substâncias resinosas ou graxas não comestíveis. Composição nutricional mínima por porção de 50g: VCT:170cal, Carboidrato 39g, Proteína 3g, Fibras 0,8g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Branca polida, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Rendimento mínimo: Cozimento em 2,5x o volume de peso de água, cozimento em 15 minutos, 100% dos grãos apresentarem-se cozidos, inteiros, soltos e uniformes e rendimento 3,0. Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo 5Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, contendo 6 embalagens primárias, totalizando peso líquido de 30 kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial ao Instrução Normativa nº6, 16/02/2009 - MA e suas alterações posteriores			
07	106	KG	<b>bacon em manta</b> Preparado com carne curada de suíno defumado, sem costela, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico e, suas condições deverão estar de acordo com a NT4 (Decreto 12486 de 20/10/78). Os pacotes deverão ser à vácuo pesando aproximadamente 01 Kg. A 05 Kg.			
08	2.900	KG	<b>carne bovina de patinho bife e ou tiras</b> Características Técnicas: Carne bovina, cortada em fatias (bife) de 60/70g, congelada, sem gordura (percentual admitido de até 5% por peça), sem cartilagens e nervos. Carne de cor vermelha cereja, elástica, firme e com odor agradável. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polipropileno reforçado, contendo 5Kg. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção, estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.			
09	700	PCT	<b>biscoito água e sal</b> <b>Ingredientes:</b> Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, margarina, extrato de malte, açúcar, amido,			



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

			sal, soro de leite, fermento biológico, estabilizante lecitina de soja, fermento químico bicarbonato de sódio e aromatizantes. <b>CONTÉM GLUTÉN.</b> Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 360g a 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
10	474	PCT	<b>biscoito Coco</b> ingredientes Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 360g a 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
11	64	Kg	<b>biscoito de polvilho salgado.</b> Pacote de 200g. Ingredientes: Polvilho, gordura vegetal, sal, ovo em pó, soro de leite em pó, e farinha integral de soja. Não Contém Glúten. Informação nutricional aprox.. p/ 30g. Valor energético 138 kcal, carboidratos 22g, proteínas 0g, gorduras totais 5,5g, gorduras saturadas 1,0g, gorduras trans 1,8g, fibra alimentar 0g, sódio máximo 300mg			
12	550	PCT	<b>biscoito maisena</b> Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido, sal, fermentos químicos (bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio), estabilizante lecitina de soja, melhorador de farinha protease (INS 1101) e aromatizante. <b>CONTÉM GLÚTEN.</b> Embalagem: Saco de polietileno atóxico, dupla embalagem, transparente, resistente, lacrado, contendo peso líquido de 360g a 400g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
13	42	KG	<b>caldo carne em pó</b> preparado à base de: sal, amido de milho, açúcar, cebola, alho, mix de especiarias, pimenta do reino preta, realçador de sabor glutamato monossódico, aroma identificado ao natural de carne, corante caramelo IV e antiemectante, fosfato de tricálcico. Não Contém Glúten. Embalagem de 1 kg com as devidas referências nutricionais, validade de 12 meses e 11 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
14	42	KG	<b>caldo galinha</b> preparado à base de: sal, amido de milho, açúcar, maltodextrina, cebola, alho, mix de especiarias, cúrcuma, aroma natural de galinha, realçador de sabor glutamato monossódico, antiemectante, fosfato de tricálcico. Não Contém Glúten. Embalagem de 1 kg com as devidas referências nutricionais, validade de 12 meses e 11			



# Prefeitura do Município de Pindorama

***Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"***

			meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais			
15	36	KG	<b>calorífico em pó</b> de primeira, constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto, contendo no máximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes. Registro no MS. Embalagens: embalagem de polietileno transparente, resistente, atóxica de até 500g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.			
16	1.900	KG	<b>carne bovina sem osso em cubos ( miolo da paleta, acém) resfriada de 1 a 4° C</b> contendo no máximo 5% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem sem pigmentação, embalada à vácuo, pacotes de 1kg e 3kg. Validade 12 meses e máximo de 1 mês de fabricação na entrega			
17	5.130	KG	<b>carne bovina sem osso moída (miolo da paleta, acém) resfriada</b> de 1 a 4° C contendo no máximo 5% de sebo e gordura com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, embalagem sem pigmentação, embalada à vácuo, pacotes de 1kg e 3kg. Validade 12 meses e máximo de 1 mês de fabricação na entrega			
18	3.800	KG	<b>carne de frango em cubos sem tempero</b> , congelado, sem adição de excesso de água, sendo o permitindo até 8%. Ingredientes: Recortes de filé de peito de frango. Embalagem primária: Pacotes de 1kg, 3kg e 5kg. Validade 12 meses e máximo de 1 mês de fabricação na entrega.			
19	1.315	KG	<b>carne suína em cubos s/ osso (pernil)</b> submetido ao processo tecnologicamente adequado de congelamento individual tipo individual quick frozen (iqf). Embalagem primária: pacotes de 01 Kg . O produto deverá ser rotulado de acordo com a Legislação vigente: Nome endereço do Abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF/SISP; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento			
20	131	KG	<b>charque bovino traseiro</b> em embalagem constituída de material flexível, à vácuo, peso líquido de 5 Kg, reembalados em caixas de papelão ondulado reforçado contendo 6 x 5 Kg.			
21	856	KG	<b>chocolate em pó</b> com 37% de cacau. Fonte de fibras. Sabor chocolate trufado. Contendo basicamente: cacau em pó, açúcar mascavo, fibras, mínimo de doze vitaminas e quatro minerais, dentre outros ingredientes desde que mencionados no rótulo e permitidos pela legislação. Não conter conservantes, corantes e gorduras trans. Validade mínima de 8 meses da data de fabricação. Embalagem primária: saco de polietileno leitoso, atóxico, hermeticamente selado, com peso líquido de 2 kg. Embalagem secundária em caixa com 10 a 12 kg. Rendimento mínimo de 120 porções de 150 ml por kg.			
22	100	PCT	<b>coco ralado</b> Produto alimentício desidratado contendo entre os ingredientes: Polpa de coco desidratada e parcialmente desengordurada. Deve apresentar coloração branca e consistência firme. Sabor característico, sem sinais de ranço ou amargor. Ausente de			



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

			sujidades parasitas ou larvas. Embalagem plástica íntegra, atóxica, de 100g. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
23	15	Kg	<b>creme vegetal com sal, pote 500g</b> de boa qualidade, industrializada, produzida com óleos vegetais, água, cloreto de potássio, soro de leite, vitaminas (A, D e E), leite em pó, e outros ingredientes oermitidos pela legislação desde que declarados. e apresentando no mínimo 1,5 gr de ômega 6 e 0,2 gr de ômega 3, isenta de gordura trans, colesterol e glúten, deve ser homogênea de cheiro e sabor característico, isenta de sujeidade, embalagem plásticos atóxicos, contendo todas as especificações do produto. Registrado em órgão competente. Rótulo com identificação do produto, do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, validade mínima de 4 meses, a contar da data da entrega			
24	150	Lata	<b>ervilha em conserva</b> Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 320 g e peso liquido drenado de 200 g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca			
25	170	Lata	<b>ervilha em conserva</b> Ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso liquido de 3,2 kg e peso liquido drenado de 2kg, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
26	850	Lata	<b>extrato de tomate</b> Características Técnicas: Extrato de tomate simples e concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ingredientes: Tomate, sal e açúcar. Embalagem: Deve estar intacta, em latas de flandres não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento, abaulamento ou embalagem Tetra Brik Asséptic de até 320g a 350g. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
27	480	Lata	<b>extrato de tomate</b> produto resultante da concentração da polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com tomates maduros selecionados, açúcar e sal, não contém conservadores, não contém glúten, fonte de vitamina A, E e fibras, isento de sujidades e fermentação, com grau brix de 14 a 18, bem como o teor de sólidos solúveis entre 14 a 18 - lata de 4.000 grs líquido. Validade mínima de 06 (seis) meses contados a partir do recebimento do produto; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras). A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes,			



# Prefeitura do Município de Pindorama

**Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"**

			data de validade, lote e informações nutricionais			
<b>28</b>	<b>70</b>	<b>KG</b>	<b>farinha de mandioca biju</b> Características Técnicas: Tipo 1. Farinha de mandioca biju natural. Produto obtido da ligeira torrefação da raladura grossa das raízes do tubérculo mandioca da espécie "Manihot utilíssima" previamente descascada, lavada e isenta de radical cianeto. Não contém glúten Deverá apresentar em bom estado de conservação isenta de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição centesimal: umidade máxima de 15%. e acidez máxima: 3,0 % Aspecto: Pó granuloso Cor: Bege, Odor e Sabor: próprios de mandioca torrada não fermentados. Embalagem primária: Papel Kraft, plástico PE leitoso contendo 1kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo 20 unidades de embalagem primária. Prazo de validade: 18 meses ou 540 dias. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial a RDC 263, 22/09/2005 - ANVISA e suas alterações posteriores			
<b>29</b>	<b>896</b>	<b>KG</b>	<b>farinha trigo especial ou de primeira</b> Características Técnicas: Tipo 1. Deve ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não poderá estar úmida, fermentada, nem rançosa. Especificidade de uso: Preparo de pães caseiros diversos, bolos e biscoitos. Não deverá apresentar cor escura ou mistura com outras farinhas, formação de grumos (umidade), resíduos ou impurezas, nem rendimento insatisfatório. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de polietileno transparente, atóxica, bem vedada, contendo 1kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
<b>30</b>	<b>3.880</b>	<b>KG</b>	<b>feijão carioca especial</b> Classificação: grupo/tipo I, cores, constituído de no mínimo 95 % de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor. Maduros, limpos e secos. A umidade máxima tolerada será de 15%. Deverá ter selo de pureza e controle de agrotóxico. Deverão apresentar-se em bom estado de conservação isentos de fermentação e mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas à saúde. Composição nutricional mínima por porção de 60g: VCT:120cal, Carboidrato 17g, Proteína 11g, Fibras 20g. Aspecto: Grãos íntegros, Cor: Cores clara, Odor: Inodoro e Sabor: Próprio. Rendimento mínimo: Cozimento em 5x o volume de peso de água, sem remolho, por 45 minutos, 100% dos grãos cozidos, inteiros e uniformes, com caldo de consistência e cor característica e rendimento $\geq 2,5$ . Embalagem primária: saco plástico, atóxico termossoldado contendo de 1 a 2Kg. Embalagem secundária: em fardo resistente, com capacidade para até 30 kg. Prazo de validade: mínima de 6 meses devendo o prazo de fabricação não anteceder 45 (quarenta e cinco) dias da data da entrega. O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial à Instrução Normativa nº12, 28/03/2008 - MA e suas alterações posteriores A tipagem deverá ser de acordo com a classificação da CIDASC.			
<b>31</b>	<b>480</b>	<b>PCT</b>	<b>fermento biológico</b> Características técnicas: Fermento biológico, seco, instantâneo ( <i>Saccharomyces cerevisiane meyen</i> ). Não contém glúten. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes			



# Prefeitura do Município de Pindorama

***Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"***

			resistentes 10g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
32	90	Un	<b>fermento químico</b> Características técnicas: Fermento químico, em pó, para confecção de bolos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em latas ou pacotes resistentes de até 250 g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
33	1.400	KG	<b>filé de peixe congelado</b> filé de tilápia vermelha, qualidade Saint Peter, gênero Oreochromis niloticus, família Cichlidae sem couro/pele, sem espinhos, congelado a -18° C, glaceado no máximo 10%, limpo, com cor, odor e sabor característicos, sem manchas esverdeadas parasitas, gramatura mínima de 120g, congelamento tipo IQF, acondicionados em sacos poliéster laminado com polietileno, devidamente rotulado com data de produção e validade (deverá ser mínimo 10 meses a partir da data de entrega), lote e letra de identificação do carimbador, com peso líquido de 6Kg e reembalados em caixa de papelão reforçada contendo 2 x 6Kg e suas condições deverão estar de acordo com legislação vigente			
34	80	KG	<b>flocos de milho açúcarado - cereal matinal</b> Flocos de milho açúcarado Produto constituído por: Milho, açúcar, sal, malte, estabilizante, vitaminas e minerais. Deverá ser isento de corantes. O produto deverá apresentar na composição de 30g: VCT mín. de 100cal, Carboidrato máx. de 25g, Proteína mín. de 1g, Sódio máx. 190mg. O produto deverá ser enriquecido, devendo assim atender no mínimo 30% das necessidades diárias de Vitaminas: A, Complexo B (B1, B2, B3-niacina, B6, B9-ácido fólico, B12), C e Minerais: Ferro e Zinco. Aspecto: flocos com superfície açúcarada, Cor: bege e branco, Textura: crocante, Sabor e Odor: levemente adocicado característico. Será rejeitado cereal ressecado, esfarelado, murchos com sabor residual de gordura, muito doces. Embalagem Primária: Saco de polietileno atóxico, contendo 2kg rotulados de acordo com a legislação vigente. Prazo de validade: mínima de 6 meses . O produto, o rótulo e a embalagem devem obedecer à legislação vigente em especial a RDC 12, 02/01/2001 (microbiologia), RDC 175, 08/08/2003 (microscopia), Informe técnico 26, 14/06/2007, RDC 259, 20/09/2002, RDC 359, 23/12/2003, RDC 360, 23/12/2003 (rotulagem), Portaria 31, 13/01/1998 (enriquecimento), RDC 263, 22/09/2005 - ANVISA e suas alterações posteriores			
35	850	KG	<b>fubá especial</b> Características Técnicas: Fubá de milho. Especificidade de uso:Preparo de doces e salgados. Não deverá apresentar resíduos ou impurezas, bolor ou cheiro não característico. Embalagem: Deve estar intacta, bem vedada, contendo até 500 g. Embalagem Polietileno Transparente ou Filme Bopp + Polietileno de baixa densidade linear. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
36	185	KG	<b>gelatina em pó sabores diversos.</b> Com açúcar. Fabricada com tecnologia adequada, aspecto, cor e cheiro característico. Isentos de sujidades. A embalagem deverá			





# Prefeitura do Município de Pindorama

## Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

			conter dados de informação nutricional, quantidade do produto. Embalagem de até 1kg. Sabores diversos Prazo de validade mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
37	12	LT	<b>groselha</b> Embalagem de 1lt, resistente. Informações nutricionais na embalagem. Validade 06 meses a 01 ano. Com registro no ministério competente.			
38	350	Cx	<b>hambúrguer misto 56grs;</b> Ingredientes: Carne moída de frango, carne de frango, carne moída de frango, água, carne bovina, gordura vegetal, proteína de soja, sal, cebola, maltodextrina, proteína de milho, óleo de palma, pimenta preta, corantes: caramelo IV (INS 150d) e vermelho beterraba (INS 162), estabilizantes: tripolifosfato de sódio (INS 451i), polifosfato de sódio (INS 452i), aromatizantes: aromas naturais de alecrim, alho, cebola e pimenta, antioxidante isoascorbato de sódio (INS 316), realçador de sabor: glutamato de sódio. Não contém glúten. Composição real do produto, expressa em 100g: VCT: 208,8 Kcal/ 100g Carboidratos: 2,25 %, Proteínas: 16,3 %, Lipídeos: 15 % embalagem: Primária (descrição): Produto envelopado em sacos de polietileno liso, transparente, Peso líquido: 56g. Secundária: Caixa de papelão ondulada, resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada, com capacidade para 36 unidades de hambúrguer com peso de 56gr cada. Peso líquido: 2,01kg. Prazo de validade: 120 dias.			
39	5.250	Un	<b>kafta bovina, com 80 gramas cada.</b> Embalada a vácuo com 05 unidades. Embalagem secundaria em caixas de papelão Ingredientes: Carne bovina, toucinho suíno, sal refinado, alho, cheiro verde, hortelã, acidulante ácido cítrico, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, especiarias e flavorizantes, aromas naturais, maltodextrina, açúcar refinado, antioxidante erisorbato de sódio. Não podendo conter pimenta. Inf. nutric. Aprox..máximo: Porção 30g: Valor energético 90 kcal, carboidratos 6,0g, Proteínas 8,0g, Gord. Totais 6,0g, Gord. Saturadas 3,0g, Gord. Trans 0g, Cálcio 100,0g, Sódio 200,0mg. Validade: 180 dias.			
40	607	KG	<b>lingüiça calabresa defumada reta</b> Ingredientes: Carne suína, Gordura suína, Carne mecanicamente separada de ave, Carne mecanicamente separada de frango, Proteína texturizada de soja, Sal, Açúcar, Pimenta Calabresa, Pimenta Preta, Reguladores de acidez Lactato de Sódio (INS 325), e Citrato de sódio (INS 331iii), Estabilizantes: Polifosfato de sódio (INS 452i), Tripolifosfato de Sódio (INS 451i) e Pirofosfato dissódico (INS 450i), Antioxidante Isoascorbato de Sódio (INS 316), Aromatizantes: Aroma natural de fumaça e aroma natural de alho, Acidulante Ácido cítrico (472c), Conservador Nitrito de Sódio (INS 250), Corante carmim de cochonilha(INS 120). Contém glúten Informação Nutricional do produto expressa em 100g: Valor Calórico: 356kcal Carboidratos: 3,2% Proteínas: 18,2%, Lipídios: 30% . Prazo de validade: 2 meses. EMBALAGEM: Primária: Descrição da embalagem: Saco de polietileno de baixa densidade, Cryovac, termoformada, atóxica, resistente, transparente, impresso 2,5 kg de produto. Secundária: Descrição da embalagem: Caixa de papelão ondulado, reforçado, constituída por tampa e fundo envoltos em filme de PVC termoencolhível, resistente ao impacto e às condições de			



# Prefeitura do Município de Pindorama

**Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"**

			estocagem congelada com capacidade para 3 pacotes e peso líquido total de 7,5 quilos de produto.			
41	500	KG	<b>lingüiça de frango pura grossa:</b> Ingredientes: Carne de frango, água, proteína de soja, sal, proteína vegetal hidrolisada, salsa, aromas e especiarias naturais. Antioxidante: Eritorbato de sódio e ácido ascórbico; Realçador de sabor: Glutamato monossódico; Estabilizante: polifosfato de sódio; Conservante: Nitrito e Nitrato de sódio; Acidulante: Ácido Cítrico; Corante: Carmim de cochonilha. Não Contém Glúten. Embalagem pacote contendo 5kg, transparente, resistente. Informações nutricionais na embalagem. Validade 06 meses a 01 ano.			
42	1.000	KG	<b>lingüiça de pernil resfriada</b> Embalagem plástica, transparente, resistente. Pacote 5 kg Informações nutricionais na embalagem. Validade 02 meses e 15 dias de fabricação na entrega.			
43	315	KG	<b>macarrão espaguete</b> Características Técnicas: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polítileno bem vedado, em embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses (2 anos)			
44	520	KG	<b>macarrão miúdo sopa tipo (argola, argolinha ou ave maria)</b> Características Técnicas: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polítileno bem vedado, em embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses (2 anos)			
45	1.880	KG	<b>macarrão parafuso</b> Características Técnicas: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos pasteurizados, corantes naturais urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polítileno bem vedado, em embalagem de 500g. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 24 meses (2 anos)			
46	1306	KG	<b>margarina com sal</b> com 80% de lipídios sem gordura trans. Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal, Soro de Leite em pó, Leite em pó desnatado, 15.000UI de Vitamina A por Kg, Estabilizantes: Mono e Diglicerídios de Ácidos Graxos (INS 471) e Lecitina de soja (INS 322), Conservadores: Sorbato de Potássio (INS 202) e Benzoato de Sódio (INS 211), Acidulante Ácido Cítrico (INS 330), Aroma Idêntico ao Natural de Manteiga, Antioxidantes: BHT (INS 321), TBHQ (INS 319) e EDTA (INS			



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

			385), Corantes Naturais de: Urucum (INS 160b) e Cúrcuma (INS 100) e corante beta caroteno sintético idêntico ao natural (INS 160i). <i>Não Contém Glúten</i> . Composição por unidade de peso médio 100g: Carboidratos: 0 % Lipídeos: 80,0 % Proteínas: 0 % VCT: 720 Kcal/100g Prazo de Validade: 6 meses. Primária: potes de polietileno de alta densidade, atóxico, inodoro, opaco, com tampa para contato direto com alimento, mantendo a perfeita vedação da embalagem antes e após a abertura. Peso líquido do produto: 500g. Secundária: Caixa de papelão reforçado, com abas superiores e inferiores lacradas com fitas adesivas, adequadas ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido do produto: 06 kg			
47	200	CX	<b>maria mole</b> Embalagem de 0,50 grs., caixa, resistente. Informações nutricionais na embalagem. Validade 06 meses a 01 ano. Com registro no ministério competente.			
48	645	KG	<b>massa para quibe de carne bovina para assar congelado</b> Composição do produto: Carne bovina, água potável, hortelã, cebola, sal refinado, acidulante ácido cítrico, realçador de sabor glutamato monossódico, conservador nitrito de sódio, especiarias e flavorizantes, aromas naturais, maltodextrina, açúcar refinado, antioxidante eritorbato de sódio; (validade 6 meses); Embalagem primária: em pacote de 03 kg. Embalagem secundária: Caixa de papelão contendo 15 kg, resistentes ao impacto e às condições de estocagem (congeladas). Gord Trans 0g e Sódio Máximo 200,0mg			
49	200	LATA	<b>milho verde em conserva</b> Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de 3,2kg peso líquido drenado de 2kg, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
50	180	Lata	<b>milho verde em conserva</b> Ingredientes: Milho verde, água, açúcar, sal. Embalagem: Deve estar intacta, resistente, vedada hermeticamente e limpa, acondicionada em latas de flandres com peso líquido de 320g e peso líquido drenado de 200g, não apresentando ferrugem, amassamento, vazamento ou abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais			
51	200	KG	<b>mortadela fatiada</b> Ingredientes: Carne suína, carne mecanicamente separada de ave, água, pele de ave, gordura suína, toucinho suíno, amido, proteína de soja, sal, soro de leite em pó, glicose, alho, aromas idênticos aos naturais de alho e pimenta do reino, açúcar, regulador de acidez: lactato de sódio (INS 325), estabilizante: polifosfato de sódio (INS 452i), realçador de sabor: glutamato monossódico (INS 621), antioxidante: eritorbato de sódio (INS 316), corante natural: carmim de cochonilha (INS 120) e conservante: nitrito de sódio (INS 250). Validade:45 dias. Embalagem Primária: de 200g Embalagem Secundária : Caixa de 4,8 kg			
52	2.700	UN	<b>óleo de soja</b>			



# Prefeitura do Município de Pindorama

## Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

			Características Técnicas: Óleo de soja refinado, 100% natural. Não deve apresentar embalagem frágil, com ferrugem, mistura de outros óleos, cheiro forte e intenso, volume insatisfatório. Embalagem: Acondicionada em recipientes (de latas, ou recipiente de plástico), de 900 ml, não apresentado ferrugem, amassamento, vazamento e abaulamento. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
53	34	PCT	<b>orégano desidratado</b> Deve ser constituído de folhas sãs, limpas e desidratadas, acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Deve apresentar coloração verde pardacenta, aspecto, cheiro e sabor característico. Embalagens: embalagem de 250g, com dizeres de rotulagem, data de validade, conforme legislação vigente. Legislação: Resolução - RDC nº 276, de 22 de setembro de 2005.			
54	90	KG	<b>pedaços temperados, empanados, assados e congelados</b> de carne de aves. Componentes, incluindo tipos e códigos de aditivos, quando utilizados: Carne de Frango, Farinha de Rosca, Carne de Peru, Água, Farinha de Arroz, Gordura Vegetal, Amido, Proteína de Soja, Farinha de Trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Molho Teriyaki, Vinagre, Sal, Cebola, Leite em pó, Dextrose, Estabilizante Polifosfato de Sódio (INS 452i), Antioxidante Isoascorbato de Sódio (INS 316), Aroma Natural de alho, Realçador de Sabor Glutamato Monossódico (INS 621), e espessante Goma Xantana (INS 415). Contém Glúten. Prazo de validade mínimo de: 120 dias. Composição centesimal real do produto, expressa em 100g: Carboidratos: 17,7% Sódio: 361,5mg Lipídeos: 10% Proteínas: 13,8%. Peso Unitário: 17g. EMBALAGEM: Primária: Descrição da embalagem: Sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento, Peso líquido: 3kg. Secundária: Descrição da embalagem: Caixa de papelão, constituída de tampa e fundo, adequada ao empilhamento recomendado, resistente a danos durante o transporte ou armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 12kg			
55	1.080	KG	<b>presunto fatiado.</b> prazo de validade: 30 dias componentes do produto: Perna suíno, água, sal, proteína de soja, maltodextrina, espessante: carragena, estabilizante: pirofosfato de sódio e potássio, antioxidante: isoascorbato de sódio, realçador de sabor: glutamato monossódico, conservador: nitrito de sódio, aromatizante: aromas naturais (contém aroma natural de pimenta). NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional - Composição centesimal real do produto expressa em 100g (51/2 fatias): Carboidratos: 0% Lipídeos: 0% Proteínas: 17,5% VCT: 85Kcal/ 100g peso médio da fatia: 18 g. Embalagem: plástico transparente, atóxico, termoformada, termossoldado com etiqueta adesiva transparente impressa. Peso Líquido: 200g Secundária: Caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 4kg			
56	1.080	KG	<b>queijo mussarela fatiado</b> De 1ª qualidade prazo de validade: 30 dias. Ingredientes: Leite pasteurizado padronizado, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo,			



# Prefeitura do Município de Pindorama

**Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"**

			cloreto de cálcio, coalho e conservante natamicina (uso externo). Não contém glúten. Informação Nutricional - Composição centesimal real do produto expressa em 100g (5 fatias): Carboidratos: 0% Lipídeos: 25% Proteínas: 23% VCT: 317,5 Kcal/100g. Embalagem: Primária: plástica, transparente, termoformada, com atmosfera modificada e abertura tipo easy open Peso Líquido: 200g Secundária: Caixa de papelão ondulado, reforçado, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Peso líquido: 4kg .			
57	1.530	KG	<b>sal refinado iodado</b> Características Técnicas: Não devem apresentar sujidade, umidade, misturas inadequadas ao produto. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em pacotes de 1 kg, em polietileno transparente e ter embalagem secundária de rafia ou sacos de polietileno. Prazo de validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
58	2.430	KG	<b>salsicha hot dog resfriada</b> Características Técnicas: Produto da emulsão de carne mecanicamente separada de frango, carne bovina, água, emulsão de pele suína, sal, fécula de mandioca, estabilizante, polifosfato de sódio, antioxidante, eritorbato de sódio, acidulante ácido cítrico, aromatizantes, condimento preparado para salsicha, especiarias: páprica e cebola, conservadores, sal de cura padrão (nitrito de sódio e nitrito de sódio) Não contém glúten/alérgicos: em forma de gomos embutidas em tripa artificialmente, cozida, defumada, descascada. Embalagem hermeticamente fechada (vácuo) 3kg. sem glutamato. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais			
59	1.950	KG	<b>sobre coxa sem osso</b> Características Técnicas: Congelado com pesagem média de 250g por peça. A ave deve ter contornos definidos, firmes e sem manchas, peça lisa e coloração clara, pele aderente e odor característico. Não deve apresentar sujidades, penas e carcaça. Não poderá conter excesso de gelo. Embalagem: Deve estar intacta. Acondicionada em sacos de polietileno ou bandejas de isopor revestidas por polietileno, contendo 1Kg. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne, nome e/ou marca, lote e informações nutricionais. Apresentar em anexo a proposta documentos que comprovem a inspeção sanitária dos produtos fornecidos pela indústria (frigorífico), de acordo com a legislação vigente.			
60	560	FRS	<b>vinagre</b> Características técnicas: Fermentado acético de álcool, acidez 4%. Embalagem: Deve estar intacta, acondicionada em garrafas plásticas resistentes, contendo 900 ml. Prazo de Validade: Mínimo de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.			
61	532	CX	<b>Chá Matte Tradicional 250grs</b>			



# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

## "ANEXO II"

### MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

**Prefeitura do Município de Pindorama/SP**

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Rua Engenheiro Balduino, nº 200- Centro  
**Pindorama – Estado de São Paulo**

Pregão Presencial para Registro de PreçoNº \_\_\_\_\_/2016

Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_/2016

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP"**

**Prezado Senhores.**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, inscrita junto ao CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_, credencia o senhor \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, portador do  
CPF nº \_\_\_\_\_, para representá-la no **Pregão Presencial  
para Registro de Preço nº \_\_\_\_\_/2016**, referente ao **Processo de Licitação nº  
\_\_\_\_\_/2016**, perante o Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio, podendo praticar  
todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para formular  
lances verbais, negociar preços, apresentar impugnações, interpor recursos e  
manifestar-se quanto à renúncia ou desistência dos mesmos, prestar  
esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas de registro.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(NOME - representante da licitante)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

## "ANEXO III" FORMULÁRIO PROPOSTA

À  
**Prefeitura do Município de Pindorama/SP**  
Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Rua Engenheiro Balduino, nº 200- Centro  
**Pindorama – Estado de São Paulo**

Pregão Presencial para Registro de Preço Nº \_\_\_\_\_/2016

Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_/2016

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP"**

Item	Quantidade	Und	Especificação	Marca	Unitário	Total
------	------------	-----	---------------	-------	----------	-------

I – Declaramos conhecimento integral dos termos do Edital da presente licitação e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

II – Declaramos que o prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a entrega dos envelopes.

III – A quantidade mínima a ser adquirida pela prefeitura e de 35% de cada item.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CEP:

FONE:

FAX:

E-MAIL:

CNPJ:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.  
(CIDADE)

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

NOME COMPLETO:	CARGO:
	CPF:
	RG:

NOTA: O proponente deverá rubricar a 1ª via desta planilha/proposta.



# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

## **"ANEXO IV"** **DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL**

À  
**Prefeitura do Município de Pindorama/SP**  
Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Rua Engenheiro Balduino, nº 200- Centro  
**Pindorama – Estado de São Paulo**

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2016

Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_/2016

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP"**

**Prezado Senhores.**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_, inscrita junto ao CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei,  
querecebeu os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e das  
condições para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(NOME - representante da licitante)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_





# Prefeitura do Município de Pindorama

Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

## "ANEXO V" DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO

À

**Prefeitura do Município de Pindorama/SP**

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Rua Engenheiro Balduino, nº 200- Centro  
**Pindorama – Estado de São Paulo**

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2016

Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_/2016

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP"**

**Prezado Senhores.**

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita junto ao CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei,  
que até a presente data, inexistem fatos impeditivos à sua habilitação no processo  
licitatório em referência, estando ciente da obrigatoriedade em declarar ocorrências  
posteriores.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(NOME - representante da licitante)

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

## "ANEXO VI"

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO HÁ IMPEDIMENTO PARA CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

À

Prefeitura do Município de Pindorama/SP

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio

Rua Engenheiro Balduino, nº 200- Centro

Pindorama – Estado de São Paulo

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2016

Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_/2016

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP"**

Prezado Senhores.

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita junto ao CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei,  
que, na sua diretoria, gerência, administração ou conselho técnico ou  
administrativo não participa servidor público da Administração Direta ou Indireta do  
Município de Pindorama, inexistindo impedimento legal para licitar ou contratar  
com a Administração Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(NOME - representante da licitante)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

## "ANEXO VII"

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS DETERMINAÇÕES DOMINISTÉRIO DO TRABALHO

À

Prefeitura do Município de Pindorama/SP

Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Rua Engenheiro Balduino, nº 200- Centro  
Pindorama – Estado de São Paulo

Pregão Presencial Nº \_\_\_\_\_/2016

Processo de Licitação nº \_\_\_\_\_/2016

Objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE  
GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO  
MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP"**

Prezado Senhores.

A empresa \_\_\_\_\_,  
com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrita junto ao CNPJ sob  
o nº \_\_\_\_\_, através de seu representante legal,  
\_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente, sob as penas da lei,  
que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que  
cumpre integralmente ao disposto no *artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição  
Federal*, combinado com o *artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93*.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
(NOME - representante da licitante)

Nome: \_\_\_\_\_  
RG nº \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_



Prefeitura do Município de  
Pindorama  
**Papel Timbrado da Proponente**  
Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

**"ANEXO VIII"**

**"Modelo de Declaração da Lei Complementar nº 123/06"**

**DECLARAÇÃO**

À  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PINDORAMA  
REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº  
XXX/2016.

Data do encerramento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

Ref.: \_\_\_\_\_ Nº .....

Aempresa

\_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº  
\_\_\_\_\_, interessada em participar no processo licitatório nº  
\_\_\_\_\_, de Pindorama/SP, por intermédio de seu representante legal Sr.

(a) \_\_\_\_\_ portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_, vem, pelo presente instrumento, **DECLARAR**, sob  
as penas da lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como  
\_\_\_\_\_ (incluir a condição da empresa: Micro Empresa (ME) ou Empresa de  
Pequeno Porte (EPP)), art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está  
sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir  
do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

Declara, ainda, (não) possuir restrição fiscal no(s)  
documento(s) de habilitação e que (não necessita / precisa) fazer uso da  
prerrogativa prevista no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº. 123/06, para  
regularização, estando ciente que, do contrário, decairá do direito à contratação,  
estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

Assinatura do Responsável

NOME COMPLETO: _____ _____	Cargo:
	RG:
	CPF:



Prefeitura do Município de  
Pindorama  
**Papel Timbrado da Proponente**  
Paço Municipal "ANTONIO CORSATTO"

**"ANEXO IX"**

"Modelo de Declaração de Meios de Contato"

DECLARAÇÃO

À  
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PINDORAMA  
REF. LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº  
XXX/2016.  
Data do encerramento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_\_.

Ref.: \_\_\_\_\_ Nº .....

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no  
CNPJ nº \_\_\_\_\_, interessada em participar no processo  
licitatório nº \_\_\_\_\_, da Pindorama/SP., por intermédio de seu  
representante legal Sr. (a) \_\_\_\_\_  
portador(a) da Carteira de Identidade nº  
\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, vem, pelo presente  
instrumento, **DECLARAR**, expressamente, para os devidos fins que, deixa  
disponíveis, para tratar de quaisquer assuntos relativos ao procedimento em  
referência, os seguintes meios de contato:

**Telefone(s):** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**Fax:** (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ / (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_.

**E-mail:** \_\_\_\_\_.

Por ser verdade, assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.016.

Assinatura do Responsável

<b>NOME COMPLETO:</b> _____ _____	<b>Cargo:</b>
	<b>RG:</b>
	<b>CPF:</b>



# Prefeitura do Município de Pindorama

*Paco Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

## **"ANEXO X"** **ATA DE REGISTRO**

### **ATA PARA REGISTRO DE PREÇO N° /2016**

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O MUNICÍPIO DE PINDORAMA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de PINDORAMA, rua Engenheiro Balduino n° 200, Centro, inscrita no CNPJ. sob n° 45.122.942/0001-80, representada pelo Prefeito Municipal, e a empresa (qualificação completa) resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

#### **CLÁUSULA I**

##### **DO OBJETO**

A presente ata **tem como objeto** **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINDORAMA - SP"** de acordo com o Processo Licitatório n° \_\_\_\_/2016, realizado na modalidade Pregão para Registro de Preço sob o n° \_\_\_\_/2016, conforme Edital e Anexos, Documentação e Proposta, documentos esses que passam a fazer parte integrante desta Ata, em tudo que com ele não colidirem.

#### **CLÁUSULA II**

##### **DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PRORROGAÇÕES**

A Ata terá validade de 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações.

A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei n° 8.666/93.

#### **CLÁUSULA III**

##### **DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO**

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura do Município de Pindorama, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento junto com a respectiva Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital.

O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, bem como da Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA IV**



# Prefeitura do Município de Pindorama

***Paco Municipal "ANTONIO CORSATTO"***

---

## **DA FORMA DE PAGAMENTO**

Os valores apurados serão pagos no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da entrada da nota fiscal-eletrônica/fatura, por meio de cheque ou ordem bancária ao Fornecedor.

Para que ocorra o faturamento a contratada deverá apresentar juntamente com as notas fiscais os comprovante de todas as obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

## **CLAUSULA V**

### **DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE**

Todos os atos necessários ao controle e administração da presente ata serão realizados por intermédio da Secretaria de Saúde, Administração, educação, assistência social, secretaria de obras e serviços do Município de Pindorama.

O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

## **CLAUSULA VI**

### **DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRDA**

A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo ao Município de Pindorama, convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor, utilizando como parâmetro o índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo.

Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, o Município de Pindorama poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Pindorama, à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

## **CALUSULA VII**

### **DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES**

O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) houver razões de interesse público.

O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preço na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.



# Prefeitura do Município de Pindorama

## *Paco Municipal "ANTONIO CORSATTO"*

---

Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

Suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

Os valores básicos das multas, notificadas pelo Município, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

## **CLÁUSULA VIII**

### **DO LOCAL E PRAZO PARA FORNECIMENTO**

O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, Administração, educação, assistência social, secretaria de obras e serviços, devendo os detentores do registro aguardar para enviar os materiais, conforme solicitado, do departamento de compras da Prefeitura de Pindorama, a entrega devida ser da seguinte forma:

a) – imediata, em no máximo 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da solicitação do departamento de Compras,

Em todos os casos supra, não serão tolerados atrasos sem justificativa prévia aceita pelo Município.

Os produtos deverão ainda ser entregues dentro das seguintes especificações:

a) A validade do produto deverá ser igual ou superior a 75% de sua validade total, contados a partir da data de fabricação;

b) O produto deverá ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, identificadas, número do registro na Anvisa, nome responsável pela fabricação, lote e validade.

Caso a empresa não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93,





# Prefeitura do Município de Pindorama

## ***Paco Municipal "ANTONIO CORSATTO"***

---

bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

O produto deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso o produto apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Pindorama. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas neste Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

O fornecedor deverá entregar os produtos de acordo com a sua proposta de preços e especificações.

## **CLÁUSULA IX**

### **DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR**

Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de PINDORAMA, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
- d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

São obrigações da **PREFEITURA** entre outras, as seguintes:



# Prefeitura do Município de Pindorama

***Paco Municipal "ANTONIO CORSATTO"***

---

- a) - Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) - promover a fiscalização do produto quando da entrega pelo departamento de Saúde, Administração, educação, assistência social, secretaria de obras e serviços;
- c) - elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) - Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

## **CLAUSULA X**

### **DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Será divulgada no Portal da internet da Prefeitura de Pindorama a Ata de Registro de Preço [www.pindorama.sp.gov.br/licitacao](http://www.pindorama.sp.gov.br/licitacao)

## **CLÁUSULA XI**

### **DO FORO**

Para as questões decorrentes da execução deste contrato que não forem resolvidas administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Catanduva, sede distrital do município de Pindorama.

## **CLAUSULA XII**

### **DISPOSIÇÕES FINAIS**

O Município de Pindorama não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em \_\_\_\_ (\_\_\_\_) vias de igual e teor e forma.

Pindorama, ..... de ..... de 2016.